

Procurador quer acabar com abusos

Os candidatos às eleições de 3 de outubro que têm cartazes afixados ou seu nome escrito em prédios, viadutos e outros lugares pertencentes a entidades públicas serão obrigados a desfazer, em cinco dias, as propagandas, caso o corregedor eleitoral Carlos Augusto Pingret de Carvalho acate requerimento neste sentido assinado pelos procuradores eleitorais Ítalo Pioravani Sabo Mendes e Raquel Elias Ferreira.

Segundo o documento, o Ministério Público deve intimar os partidos que estão violando a lei através de seus presidentes para retirar as propagandas de locais não permitidos, pois o Código Eleitoral especifica os locais onde cartazes e pichações são permitidos.

Além disso, para os procuradores, os candidatos vêm violando a legislação eleitoral através da propaganda em locais públicos.